



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- FOLHA Nº	176
PROCESSO	20200302001
MODALIDADE	PP/SRD
VISTO	

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20200302001.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20200302001, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Bernardo – MA e a pessoa jurídica MAURICIO & LUANA LTDA, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA, com sede administrativa na Pça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 - Centro São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, Através da Secretaria de Administração neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº 572348 SSP/PI e CPF nº 182.609.183-15 , residente e domiciliado cidade de Magalhães de Almeida/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: MAURICIO & LUANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.329.948/0001-16, doravante, sediada na Rua Orlando Carvalho 5581 – Sala 03 – Santa Isabel – Teresina-PI, neste ato apresentada pelo Senhor: Maurício Portela Martins Brito Passos, portador da Carteira de Indentidade Nº 2229034 SSP/PI e do CPF Nº 984.834.393-87, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, devorante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato nº. 20200302001, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 28 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

Cláusula Segunda – Do valor do contrato

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$: 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)

Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa

EDUCAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas correrão á conta da dotação orçamentária:

12.361.0421.1026.0000- CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica

12.361.0832.2197.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 40%

339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cláusula Terceira – Da Publicação

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- FOLHA Nº 177
PROCESSO 202003017
MODALIDADE PP / GRP
VISTO

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO

lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

São Bernardo - MA, 28 de dezembro de 2020.

~~SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS~~
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
CPF nº 182.609.183-15
Contratante

MAURICIO & LUANA LTDA
CNPJ nº 25.329.948/0001-16
Maurício Portela Martins Brito Passos
CPF Nº 984.834.393-87